



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA NORMATIVA Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Reajusta a tabela de Remuneração do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN, no exercício das competências que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 70, inciso I, XXXI e XXXVI do Regimento Interno homologado pelo CAU/BR, e tendo em vista a aprovação, na Reunião Plenária Ordinária nº 57, de 26 de setembro de 2016, conforme consta da Deliberação Plenária nº 16, de 26 de setembro de 2016, do Plano de Ação e Orçamento do CAU/RN para o exercício de 2017, o qual contempla recursos orçamentários para reajuste dos salários aos empregados do CAU/RN, considerando ainda o mesmo índice (INPC) aplicado pelo CAU/BR nos salários de seus funcionários;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar, no percentual de 6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete centésimos por centos), as remunerações do Quadro de Pessoal do CAU/RN de que trata a Deliberação nº 01, de 07 de fevereiro de 2012, com as alterações da Deliberação nº 02, de 28 de março de 2012.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Cumpra-se

Natal, 24 de janeiro de 2017.

Patrícia Luz de Macedo
Presidente do CAU/RN